



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

Titular do cargo – Secretário de Saúde – Guilherme Henrique Rodrigues Rocha

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Amanda Magalhães

Cargo: Diretora de Promoção à Saúde

1.4 OBJETO

1.4.1 Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames cardiológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.5.1 O objeto da contratação será dividido em itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO
1.	<p>Mapa (Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial- 24 horas). Os atendimentos deverão ocorrer diariamente até o limite de 40 (quarenta) exames por mês.</p> <p>A prestação do serviço consiste na realização do exame de Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de equipamento não invasivo, devidamente validado e calibrado, que permita a aferição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca em intervalos regulares durante o período de vigília e sono do paciente. O equipamento deverá registrar os dados de forma contínua, possibilitando a geração de gráficos e estatísticas que permitam a análise detalhada dos valores ao longo do período de monitoramento.</p> <p>O exame deverá ser interpretado e o laudo médico emitido por cardiologista com Registro de</p>	480	R\$150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

	<p>Qualificação de Especialista (RQE) ativo, conforme normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). O laudo deverá conter análise técnica dos dados registrados, com conclusões clínicas claras, e deverá ser entregue à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada do equipamento pelo paciente.</p>		
2.	<p>Monitoramento pelo Sistema Holter 24h (3 Canais). Os atendimentos deverão ocorrer diariamente até o limite de 40 (quarenta) exames por mês.</p> <p>A prestação do serviço consiste na realização de exame de monitoramento eletrocardiográfico contínuo por 24 (vinte e quatro) horas, tipo Holter, com no mínimo 3 (três) canais, por meio de equipamento digital devidamente homologado, capaz de registrar e armazenar de forma ininterrupta a atividade elétrica cardíaca do paciente durante o período monitorado. O exame deve permitir a identificação de arritmias, alterações isquêmicas transitórias, distúrbios da condução elétrica e outros eventos cardíacos de relevância clínica.</p> <p>A análise do exame e emissão do laudo deverão ser realizadas por médico cardiologista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo, devidamente habilitado, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina (CFM). O laudo técnico deverá conter a descrição dos achados, gráficos e tabelas relevantes, bem como a interpretação clínica do exame.</p> <p>Os atendimentos deverão ocorrer diariamente conforme a demanda da contratante, respeitando o quantitativo máximo estimado de 40 (quarenta) exames por mês. A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para instalação e retirada do equipamento, com equipe técnica treinada e capacitada para orientar o paciente quanto aos cuidados necessários durante o período de monitoramento, garantindo a qualidade do exame e o bem-estar do paciente.</p>	480	R\$150,00

1.3 Conforme consta do DFD a estimativa de preço preliminar foi obtida mediante consulta de preços junto a empresa CLÍNICA MÉDICA GUSSEN LTDA, CNPJ: 20.194.898/0001-93, conforme documento anexo.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei nº 14.133/2021.

2.2 JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

2.2.1 As justificativas da contratação estão pormenorizadas no Documento de Formalização da Demanda, as quais foram analisadas no sentido de embasar a formalização deste Estudo técnico Preliminar.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.1 Declaração de que cumpre ou que cumprirá por ocasião da execução contratual os requisitos técnicos operacionais e profissionais para executar os serviços relacionados no edital, devendo nela constar o nome e assinatura do representante legal da empresa. (modelo anexo).

3.2 Registro ativo da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) da respectiva jurisdição.

3.3 Comprovação de vínculo com, no mínimo, um profissional (**médico cardiologista**), responsável técnico pela emissão dos laudos.

3.3.1 A comprovação do vínculo entre a empresa e o responsável técnico se dará através de contrato social, no caso de sócio; registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços/ trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal.

3.4 Comprovação da qualificação do profissional por meio dos seguintes documentos:

3.4.1 Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso do profissional expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

3.4.2 Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

3.4.3 Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo;

3.4.4 Comprovante de especialização em ergometria ou métodos gráficos.

3.5 Na ocasião da assinatura do Termo de Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.5.1 Alvará Sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária;

3.5.2 Alvará de Licença de Localização.

4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A CREDENCIADA deverá gerenciar para que sejam realizados os atendimentos obedecendo rigorosamente às normas técnicas emanadas dos órgãos competentes.

4.2. A prestação dos serviços se dará na sede do Município de Itapecerica mediante apresentação de requisição de serviço devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

4.3 Fica a cargo da CREDENCIADA a entrega dos resultados dos exames diretamente aos pacientes, em papel adequado.

4.4 Os serviços deverão ser prestados nas condições e preços preestabelecidos no Termo de Credenciamento e não poderá haver nenhuma cobrança de taxa ou complemento monetário por parte dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

4.5 A CREDENCIADA não poderá transferir os direitos adquiridos e/ou obrigações assumidas, sem o conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6 A Secretaria Municipal de Saúde agendará os atendimentos, encaminhando-os aos profissionais, de acordo com a preferência dos usuários, isto é, havendo mais de um profissional credenciado, a escolha do credenciado será feita pelos pacientes.

4.7 Os atendimentos deverão ser realizados diariamente em horários pré-agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.



5 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento será realizado de forma contínua, enquanto vigente o prazo do edital, podendo novos interessados se habilitar a qualquer tempo, desde que atendam a todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos.

5.2 A contratação decorrente do credenciamento será feita por demanda, conforme necessidade da administração pública, não gerando obrigatoriedade de repasse mínimo de serviços

6 CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

6.1 O critério de distribuição da demanda é o previsto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, a seleção do contratado fica a critério do beneficiário direto da prestação do serviço, cabendo a este a escolha do prestador que melhor lhe convier.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 O quantitativo estimado para o presente credenciado é resultante do levantamento da demanda da Secretaria de Saúde para os serviços pretendidos.

8 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

9 ALINHAMENTO COM O PCA

9.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico – Contrato de Prestação de Serviços.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais prestadores de serviços e maior desconto no preço final.

Desvantagem: O objeto da presente demanda será homologado a apenas um prestador de serviços, ocasião em que este deverá atender toda a demanda proposta pela administração, o que pode ocasionar falhas e morosidade na prestação dos serviços. Além disso, diante da natureza do objeto, qual seja prestação de serviços de exames cardiológicos, não é possível limitar o número exato de contratados necessários à satisfação da demanda e há a necessidade de contratar todos os pretensos interessados, inviabilizando, portanto, a competitividade.

b) SOLUÇÃO 2: Utilização do procedimento auxiliar do Credenciamento.

Vantagem: Convocação de todos os interessados na prestação dos serviços, os quais serão credenciados junto ao Município de Itapecerica para a execução do objeto, quando convocados. Pluralidade de interessados, de forma que quanto mais credenciados, melhor será atendido o interesse público envolvido. Permitirá contratações mais rápidas e simplificadas e evitará a necessidade de iniciar uma nova licitação para contratar um fornecedor já credenciado.

Desvantagens: Por ora, não se vislumbrou desvantagens na presente solução.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

11.1 Conforme levantamento de mercado realizado, a solução que melhor reflete o interesse público é o Credenciamento de pessoas jurídica, para prestação de serviços de exames cardiológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 Ressalte-se que restou constatado nesta fase do planejamento, que a abordagem mais vantajosa para a administração é a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, posto que permitirá que uma gama de fornecedores se qualifique para a prestação dos serviços desejados, em virtude da inviabilidade por meio de disputa, de modo a atender adequadamente ao interesse público envolvido.

12 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto da licitação será dividido em itens, a fim de possibilitar o maior número de participantes possíveis interessados.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Os resultados pretendidos são:

Quadro exemplificativo 1 - Resultados Pretendidos

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que os credenciados cumpram com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	O credenciado deve possuir disponibilidade de espaço físico para o atendimento das demandas.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os atendimentos atendam satisfatoriamente a população; que os profissionais tratem os pacientes com respeito e urbanidade; que os serviços sejam prestados de forma segura e em total atendimento às condições previamente estabelecidas no edital.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços

15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se aplica.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, 19 de agosto de 2025.

Nome: Amanda Magalhães
Cargo: Diretora de Promoção à Saúde